



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.772 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.504 – atendimentos Médicos na Unidade de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.505 – Promoção Estratégia da Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria
1.501 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.3.90.36.00.00.00 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.507 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos de Saúde
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis. R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção; R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento
03 – Prover o Desenvolvimento dos Agricultores
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar
2.604 – Manutenção da Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de novembro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal